



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Aprova as contas do Prefeito
Municipal de Santiago do Sul – SC
referente ao exercício de 2022.**

MARISSOL AP. MARMENTINI GENTILINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referente ao exercício de 2022 (dois mil e vinte dois), acatando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Processo @PCP 23/00107176).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 28 de fevereiro de 2024.

Marissol A.M. Gentilini
MARISSOL AP. MARMENTINI GENTILINI
Presidente

Registrado e publicado em data supra.

Sidinei Moreira Pereira
Sidinei Moreira Pereira
Diretor Legislativo